

EDITAL 036/2011 – CAV/UDESC

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES – CONSUNI / CONSEPE / CONSAD / FECAV E DEPARTAMENTOS.

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. Art. 109 e seu Parágrafo único do Regimento Geral, resolve baixar o presente Edital.

1. Dos representantes Docentes nos Conselhos Superiores e de Centro:

- 1.1. Os docentes lotados no CAV elegerão **um** representante para o CONSUNI, **três** representantes para o CONSAD e **dois** representantes para o CONCECAV.
- 1.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 11 de novembro de 2011.
- 1.3. A votação deverá ocorrer no dia 17 de novembro de 2011, das 9 às 16 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 1.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 1.5. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior número de votos.

2. Dos representantes Técnicos Universitários nos Departamentos:

- 2.1. Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão **um** representante junto a cada Departamento do CAV.
- 2.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente, indicando a que Departamento concorrem, junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o dia 11 de novembro de 2011.
- 2.3. A votação deverá ocorrer no dia 17 de novembro de 2011, das 9 às 16 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.

- 2.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- 2.5. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos em cada Departamento.

3. Dos representantes Discentes de Pós-Graduação no Conselho Universitário e no Conselho Diretor da Fazenda Experimental:

- 3.1. Os discentes de pós-graduação regularmente matriculados no CAV elegerão **um** representante para o CONSUNI e **um** representante para o Conselho Diretor da Fazenda Experimental do CAV.
- 3.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, até o dia 11 de novembro de 2011.
- 3.3. A votação deverá ocorrer no dia 17 de novembro de 2011, das 9 às 16 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
- 3.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- 3.5. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

4. Das considerações gerais:

- 4.1. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 4.2. Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral.
- 4.3. No dia da votação não haverá suspensão das aulas.
- 4.4. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- 4.5. Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lages, 17 de outubro de 2011.

Prof. Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor Geral do CAV/UDESC

*Endereço: Centro de Ciências Agroveterinárias, Av. Luiz de Camões, 2090.
C.P. 281 - Lages, SC - 88.520.000*